ANNO DE 1834. SABBADO 17 DE MAIO NUMERO 390i

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado, da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiámos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
*Proclamação da Assemblea Geral do Brazil*

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

## DIAS DA SEMANA

Sabbado - *S. Pascoal* R-el.am de e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 10 h. 54 m. da m.
Dom.º - *Pascoa do Esiiito S.* - Preamar as 11 h 42 minutos da m.

## ARTIGOS D'OFFICIO.

ILLM. Senhor—Com indizivel prazer transmito a V. S. a incluza copia da parte, que recebi do Capitão Sebastião Lins Wanderley, Commandante das partidas exploradoras desta Provincia, que ontem se recolherão; e vendo que as Tropas do meu Commando vão rivalisando em patriotismo, e coragem com os Bravos Pernambucanos, sobre maneira me lizongeo de estar a sua frente.

Os dez Cabanos aprezentados, e as cincoenta e seis pessoas entre mulheres, e meninos, das quaes já tem falecido algumas de pura mizeria, deixei soltas, e em liberdade de procurarem sua vida, alistando a todas, e obrigando os homens a aprezentarem-se duas vezes na semana. Fui testemunha de hum quadro consternador: crianças a espirar de fome, mulheres reduzidas a esqueletos cobertas de trapos immundos, e em cujos semblantes apparecião vizivelmente os caracteres da fome, e da disgraca! Forão mortos quinze homens, e huma mulher, e prezos cinco papameis, e huma negra. O Capitão Wanderley, disse-me que trouxera essas mulheres que se apresentarão, por que ellas utilizavão aos Saltiadores; pois havendo quantidade extraordinaria de mandioca no carão, ellas a arrancão, moem sobre pedras, expremem a massa em hum pano, e depois deitando a em formas, ou vazilhas de barro sobre o fogo, e mexendo-a aprontão a farinha da qual remetto a V. S. essa amostra, que o dito Capitão prezenciou fazer. Não tenho dado rações a essas disgradas a pezar de comover o seu estado; porque entendo ser mal entendida caridade consumir com inimigo os nossos generos, cuja falta me obriga muitas vezes a destribuir as nossas Tropas só meia racão, com que apenas se sustentão; com tudo tenho mandado socorrer as crianças innocentes, e que estavão quaze a morte; as outras, que recorrão a caridade dos fieis, ou que se sustentem como fazião entre os Saltiadores. A negra preza declara ser escrava de Francisco de Borja Buarque, morador em Pernambuco; servia a Vicente Ferreira de Paula, o qual está agora em Poco-preto entre Baixa-secca, Duas bocas, e Pacas, ficando ali só com quatro homens de sua guarda: V. S. pode tirar desta escrava exclarecimentos necessarios, e por isso a remetto para a interrogar: ella dirá como os inimigos passarão em massiapinho ao pé de Baixa-secca caminhando por dentro do riacho para não deixarem pegadas; dirá as munições que tem os inimigos, d'onde lhes vem gado &c. No dia 4 do corrente apprezentarão-se em Porto de Pedras, vindas do campo inimigo seis mulheres, quatro meninos, huma preta velha, e hum moleque, huma parda velha, outra de menor idade, dous escravos, e mais hum molato escravo de hum habitente de Porto de Pedras. Todos estes refferem, que os Cabanos estão na ultima extremidade.

Deos Guarde a V. S. Quartel do Commando Geral das Forcas em Porto Calvo 7 de Maio de 1834--Illm. Senhor Joaquim Joze Luiz de Souza, Coronel, e Cõmandante em Chefe das Forças da Provincia de Pernambuco—Joze Thomaz Henriques, Commandante Geral.—Está conforme—Ignacio de Siqueira Leão Silva Cruz, Capitão Secretario.

— Illm. Snr.—Participo a V. S., que tendo sahido no dia 1.º do corrente mez de Maio a explorar Campo, e bater o inimigo, batendo Mandaituba, Agoa-fria, Moura, Capianna, Genipapo, Samba, Lavagem, Maruim, encontrado ahi huma partida de Saltiadores por terem sentinellas muito longe do piquete, assim que precintirão-me se pozerão em fuga, e apenas se pôde tomar huma roda, mandiocas, massa na prensa, farinha no forno, e tudo foi arrazado; e voltando para o Engenho Ginipapo encontrei-me com elles no Citio do oiteiro onde os bati, e morrerão dous Cabanos, e huma mulher, sahindo huma menina balleada, tomando-se-lhe suas competentes armas, granadeiras roladas seis, espingandas finas sete, pistolas duas, parnaibas duas, facas de pontas seis, baionetas trez com senturoens, senturoens sem baionetas trez, facões trez.

Na Ilha da Onça encontrando o inimigo bati, soffrendo elle a perda de trez Cabanos mortos, e marchando adiante, e encontrando-o no sitio Garcatorta matei hum, e em siguimento dous. No sitio Campina morreo hum, e em seguimento no sitio João Ribeiro morrerão dous. No Riacho da Orta morrerão dous; em Matto grosso morrerão dous; no Engenho Moura, um; no Oiteiro dos Duros, aprezentarão-se dez Saltiadores; e forão prezos seis papameis, sendo sinco maxos, e huma femia; mas duas negras, que se me apresentarão no sitio Riachão, cativas; e um moleque pequeno. Tomei cinco patronas tendo huma dellas hum sello de cobre, e hum canivete fino; mais trez pares de cadeados cortados, hum par de argolas, e huma porção de ouro miudo; mais quatro patacões, seis patacas em cobre; mais huma porcão de meia libra de ouro, quatro patacões em prata, e duzentos e oitenta reis em cobre; mais quatro patacas em cobre, e hum taxo. Estragarão-se sete cazas de farinha, sete rodas de moer mandioca, e huma rede de pescar. Apanharão-se duas Cadellas de pacas, hum cavallo velho com cangalhas e garajão, e huma porcão de ropa de molher; e mais cincoenta e seis mulheres, e meninos. Nesta exploração baterão as Tropas os lugares Samba, S. Bento, João Ribeiro, Oiti-furado, Mocotó, Terra-ouca, Báberral, Salgado, sitio de N. S. da Conceição, Moitas, e

Cupaóba. He o que tenho a partecipar á V. S. a quem Deos Guarde por muitos annos. Quartel em Porto Calvo 7 de Maio de 1834—Illm. Senhor Joze Thomaz Henrique, Major Commandante Geral das Forças desta Provincia—Sebastião Lins Wanderley Padrinho, Capitão, e Commandante das Partidas exploradoras. Está conforme—Francisco Rodrigues Cardozo, Alferes as Ordens do Commandante Geral.

— Constando a este Governo, que os Cabanos acoçados pelas nossas forças, tem grande parte d'elles desamparado as matas onde vivião embrenhados, e se achão reunidos na lugar denominado S. Joze da Coroa Grande, ordeno a V. S., que com toda a cautella, e devida segurança os faça desarmar completamente, e destribuindo-os pelos seus Delegados, a quem fara responsaveis pela sua guarda, e obrigando-os a trabalhar para sua sustentação me enviando huma relação nominal tanto dos individuos em questão, como do armamento, que lhe for achado.

Deos Guarde a V. S. Acampamento de Limeiras 7 de Maio de 1834—Manoel de Carvalho Paes de Andrade—Snr. Juiz de Paz de Una; Francisco de Barros Rego.

## BISPADO DE PERNAMBUCO.

*Dom João da Purificação Marques Perdigão Conego Regrante de Santo Agostinho; pela Graça de Deos, e da Santa Sé Bispo Pernambucense, do Conselho de S. M. I., e C. o Senhor D. Pedro 2.° &c.*

Aos Nossos Dilectos Filhos rezidentes nesta Capital, Saude, Paz, e Benção.

NÃo Nos he possivel, Carissimos Filhos, occultar a dor, e magoa que opprime o Nosso coracão, pelas participacões officiaes que Nos tem sido dirigidas á cerca d'alguns attentados, perpetrados sacrilegamente nas Igrejas, quando acomettidas insolentemente pelos seos proprios filhos, que, aberrando da lei, e acobertados pela impunidade, lhes tem uzurpado as alfaias, e utencilios designados ao serviço d'aquella, que os regenerou; e não satisfeitos com a perpetracão de taes excessos, se abandonarão á horroroza temeridade de abrir o sagrado deposito, para roubarem as ambulas, em que existia o Sacratissimo Corpo de Jezus C., tão real, e verdadeiro, como está nos Ceos á Direita de seo Eterno Pai, intercedendo pelos peccados de todo'o Mundo. Para lenitivo da Nossa afflição, Recorremos á piedade dos Nossos Filhos, na persuacão de que concebendo, quanto lhes seja possivel, a enormidade destes crimes, que apenas se podem proferir, já mais deixarão de os reparar por todos os meios ao seu alcance. E como para o fim de desagravar as irreverencias, e ultrages que Jezus C. soffre no estado de humiliação, em que o excesso de seu amor para com os homens o constituio, dia algum seja mais proprio, que o da principal solemnidade do Augustissimo Sacramento Eucharistico, no qual o seo Divino Autor compendiou todas as maravilhas, que praticou a prol d'aquelles, que remio com seo precizo Sangue, eis o motivo que Nos induz a exhortar na vehemencia do Nosso espirito os filhos, a quem ternamente Amamos, para que em perfeita união, e fervor d'espirito, cooperem ao designio que Nos propomos, de Solemnizar proximamente a já mencionada festividade, que annualmente se celebra para eterna memoria do mais extraordinario Beneficio.

A solemne Procissão, na qual Devemos conduzir em grande triunfo, e pompa, pelas principaes ruas da Freguezia de S. Antonio, o Venerabilissimo Corpo de Jezus C., terá lugar pelas quatro horas da tarde do dia 29 do corrente. Esperamos que na occazião que passar a Procissão, se observe religiosamente o que determina a constituição do Bispado, quando prohibe sob pena d'Excommunhão maior, que os homens possão estar nas janellas no acto da Procissão, na qual deve comparecer o Nosso R. Clero, em qualquer gráu de ordem que esteja constituido, como he obrigado pela mesma constituicão. Subplicamos a todos os habitantes nas ruas por orde deve passar a Procissão, que ornem as suas janellas do melhor modo, e maior esplendor que lhes for possivel, tendo tod'o cuidado no aceio das ruas, nas quaes convem espalhar flores, ou folhas d'arvores.

Cumpre-nos, Dilectissimos Filhos, insinuar-vos nesta occazião, quão digna seja das nossas lagrimas, qualquer irreverencia ao Santissimo Sacramento, instituido para perpetuar a memoria da Paixão, e Morte de Jezus C., quando voluntariamente se entregou, para ser por nós sacrificado.

Longe de nós a indifferença que a maior parte dos Christãos exercem para com Jezus C. Sacramentado, por effeito da mais ardente caridade, praticada na gloriosa época, em que (segundo os inexcrutaveis conselhos de sua incriada Sabedoria) determinou consumar a Redempção do Genero Humano. Mui difficil he de crer, que entre os filhos da Luz Evangelica, pela qual acreditamos a Prezenca Real de Jezus C. na Sagrada Eucharistia, hajão alguns que se excandalizem, julgando haver na crença deste ineffavel Misterio, aquella dureza que alguns dos Discipulos do Salvador, destituidos de fé, manifestarão, quando, exhortados á comida de seo Corpo, se subtrahirão aos seos atractivos!

Sirva-nos pois de estimulo, a sensibilidade de Jezus C. no comportamento d'aquelles Discipulos, e sejamos doceis á voz d'aquelle, que encarnou para nos fazer participantes de sua Divindade, para que tributando sincera gratidão a tão inaudita Beneficencia, nos conceda a fruição dos doces frutos, que saboreão aquelles, que dignamente o recebem.

Ainda alguns minutos de tenpo Nos restão, para fazer ver aos Nossos Filhos, quão graves penas estejão decretadas áquelles, que temerariamente recebem o Pão dos Anjos, para se verificarem ainda mesmo no prezente Seculo. O Apostolo reprovado foi o primeiro que pagou tributo a tal temeridade, á qual associou a mais negra perfidia, para hir d'abismo em abismo, até que se sepultou no da desesperação para se realizar o testemunho de Jezus C., quando para nos dar a conhecer a inormidade de taes crimes, abertamente profetizou a ruina espiritual, e temporal deste avarento discipulo, declarando, quanto lhe era milhor não ter nascido. He logo aquelle indigno apostolo, a imagem d'aquelles, que o imitão, e a sua imitacão cauza directa dos flagellos, que grassão pelo Universo. E se estes somente podem no todo, ou em parte, terminar pela sincera penitencia, concorrendo a Divina Clemencia, como aconteceo aos penitentes Ninivitas, excluza aquella, nem ainda esperança (unico azilo na tribulação) podemos conceber, de que finalisem os males, que nos dilacerão.

He verdade que a segueira espiritual, o ultimo dos castigos, que experimentão aquelles, que Deos tem entregado aos depravados designios de seo corrompido coracão, (cujo caracter descreve o Profeta Isaias no cap. 6.°, quando pelo Espiripto Santo foi mandado obcecar o coracão, ensurdecer os ouvidos, e fechar os olhos ao Povo Israelitico, para que não comprehendesse, não ouvisse, e não visse, e se convertesse) não pode supportar o clarão das verdades, que Annunciamos, porem já mais ignoramos, que acarencia desta

convicção, he a origem de todas as desgraças, que nos acomettem, e das quaes sómente a penitencia nos póde izentar.

Palacio da Soledade 15 de Maio de 1834.

*João Bispo Diocesano.*

## PROMOTORIA PUBLICA.

ILL. e Exm. Snr.—Em consequencia das ordens de V. Exc. recebi do Administrador do Correio desta Cidade, no dia 10 do mez artual, a carta com sobre'scripo á Salustiano Augusto Pimenta de Souza Peres, de letra do suposto General Colombiano Joze Ignacio Ribeiro de Abreu Lima, e nesse mesmo dia requeri ao Juiz de Paz do 1.º Destricto do Collegio, o Doutor Joze Bernardo de Figueredo, que a bem da Cauza Publica, houvesse de designar dia e hora para a abertura da mencionada carta: este Juiz porem, em vez de cumprir, como devia, a minha requisição, até hoje nem respostas me tem dado não obstante ter-lhe eu hontem pedido, que me declarasse por escripto porque motivo não cumpria minhás requisicões, dizendo ao meu Ordenança, que não me reconhecendo por Promotor só tomava o officio para o não desfeitiar; porem, que o não abriria, assim como, não tinha aberto outros, que lhe eu havia dirigido.

Tão estolido procedimento do Juiz de Paz parece ter por fundamento o estar eu pronunciado por a rixa com João Manoel Mendes da Cunha e Azevedo. O Cap. 5.º, Art. 165 do Codigo do Processo diz—Os effeitos da pronuncia são: § 1.º—Ficar sujeito o pronunciado (fallando da Denuncia dos crimes de responsabilidade dos Empregados Publicos, e forma do processo respectivo) a accusação criminal:—§ 2.º--Ficar suspenso do exercicio de todas as funcões publicas--Ora não sendo o meu crime de responsabelidade ninguem dirá, a não ser o Doutor Figueredo, que eu devo sofrer os affeitos desta pronuncia. Tudo quanto está disposto no Cap. 4.º (da formação da culpa dos crimes particulares, em cujo caso está o meu) Art. 144 do Codigo do Processo he o seguinte--Se pela inquiricão das testemunhas, interrogatorio ao indiciado delinquente, ou informações, a que tiver procedido, o Juiz se convencer da existencia do delicto, e de quem seja o delinquente, declarará por seu despacho nos autos, que julga procedente a queixa, ou denuncia, e obrigado o delinquente a prisão nos casos, em que esta tem lugar, e sempre a livramento acrescentando o Art. 146 do mesmo Codigo, que o nome do delinquente seja lançado no livro para isso destinado &c.

A vista de tão terminante disposicão da Lei, he precizo muita maldade, ou muita estulticia, ou ambas estas cousas juntas para sustentar, como o Doutor Joze Bernardo de Figueredo, cuja sanha contra mim, por o haver denunciado como introductor de moeda falsa de cobre, o tem levado a commetter os excessos, que constão das folhas publicas, com manifesta infracção da Lei, que hum Empregado Publico fica suspenso do exercicio do seu Emprego, em consequencia da pronuncia de crimes, que não são de responsabilidade.

Por o Art. 36 do Codigo do Processo a nomeacão dos Promotores nas Provincias pertencem aos Presidentes sobre proposta triplice das Camaras Municipaes, e por o Art. 38 do mesmo he ao Juiz Municipal, que compete nomear quem sirva no impedimento, ou falta do Promotor, com cuja nomeacão nada tem nenhum Juiz de Paz nem de Direito. A razão porque o referido Juiz de Paz se empenha para que eu não exerça as funcções de Promotor, estando afiançado por crime particular, nem he oculto aos habitantes desta Capital, nem pode escapar as vistas perspicazes de V. Exc. a quem por fortuna nossa está confiado o governo da Provincia. He não cumprindo as minhas requisições feitas na conformidade da Lei, e á bem da Cauza Publica e dizendo que me não reconhece por Promotor que o Doutor Juiz de Paz Joze Bernardo de Figueredo, aconselhado por o seu mentor, pertende livrar-se dos crimes de responsabilidade, que diariamente está commettendo. Se pois, Exm. Senhor, o crime por que estou pronunciado e afiançado he particular, e por elle não posso ficar suspenço do exercicio dos meus Empregos, como fica claramente demonstrado; se assim o tem entendido a Camara Municipal, por cuja razão não deo posse ao que tinha sido nomeado no ultimo dia em que estive occulto; se o Doutor Juiz Municipal cassou essa nomeação interina apenas soube, que eu havia apparecido e estava afiançado; a mesma Relação da Provincia, a quem me consta, que requerera o mencionado Juiz, lhe declarara, que não lhe competia o conhecimento e decisão do negocio, e se, finalmente, os Juizes de Paz, e os de Direito nada tem com a nomeação dos Promotores, he evidente, que o referido Juiz negando-se a cumprir as requisicões, que lhe tenho feito feito, a bem da Cauza Publica tem incorrido na disposição dos Artigos 154, e 155 do Cod. Crim. e infringido o Art. 336 do Codigo do Processo. E como em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823 a V. Exc. cumpre providenciar a respeito, dicidindo esta especie de conflicto de Jurisdição, que o Doutor Juiz de Paz para seus fins pertende, que haja entre mim e elle: eu venho queixar-me delle a V. Exc., e pedir, que haja de o fazer entrar em seus deveres, e respeitar a Lei a quem cumpre que todos obedeção.

Deos Guarde a V. Exc. Recife 14 de Maio de 1834 —Illm. e Exm. Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Prezidente da Provincia—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico.

## Navios a Carga.

*Para o Rio de Janeiro.*

SEgue viagem impreterivelmente no dia 24 do corrente o Bergantim Nacional Aguia do Brazil, Capitão Joze Melitão Teixeira; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se atraz do Corpo Santo D. 67.

## Vendas.

UMa taboleta de duas faces, que serve para ouro e prata, em bom uzo, por preço commodo: na Cidade de Olinda, atraz da Igreja do Amparo ao subir para a ladeira da Mizericordia n. 10.

☞ Canarios muito lindos a 2$ reis, vellas do Porto de 6 em libras, caixões de arroba a 7$ reis: no beco de João de Barros n. 8.

☞ Milho em barricas de superior qualidada a 9$000 reis, sacas com dito 7$000 reis, sacas de arroz de bom pezo 14 libras, archotes do Porto a 9$ reis o cento, alpista medida nova 7$, palitos em barricas a 360 por maço: no armazem de Gonçalo Joze da Costa e Sá defronte do caes da Alfandega, ou no largo do Corpo Santo armazem de Antonio Pereira Machado.

☞ Chapeos brancos, e pretos de castor, superi-

or qualidade, caças e cambraias bordadas, muito finas; lenços de seda da India, ditos de pescoço lizos e de cordão muito finos, damascos de lã proprios para cortinados, tudo por preço commodo; na loja de fazendas na rua da Cadeia velha n. 51.

☞ Uma cravina de espoleta, e uma balança com conxas, e pezos de 2 arrôba, até 8 libras, por preço commodo; na rua Velha D. 18 defronte do beco do Severo, casa que tem lampião.

☞ Um molato bom para page: na loja da Praça da Independencia n. 2.

☞ Metade da casa do sobrado de 3 andares e sotão, chãos propios na rua do Amorim n. 132 no fundo de casa que tem tenda de Ferreiro, uma porção de terra no atterro dos afogados da parte da maré pequena, e duas frentes de casa de pedra e cal no mesmo lugar lado da maré grande: na rua nova D. 21.

☞ Um escravo ladino sem vicios: em casa de viuva Costa & Filhos.

## Compras.

UMa escrava sendo moça, que saiba cosinhar e engomar: na rua Nova loja de ferragem D. 10.

☞ Uma pluma xorão para o Corpo de Artilheria de 1.ª Linha: annncie.

☞ Para fora da terra escravos de ambos os sexos: no beco de João de Barros n. 8.

☞ 2 negrinhas ou moleques pequenos para fora da terra: na rua do Queimado Botica D. 8, 2.º andar.

☞ Um caxilho envidraçado para uma, alcôva, que seja largo, e ponto baixo; na rua do Jardim D. 6. lado esquerdo.

☞ Negras ou molatas de 10 até 16 annos: na rua Nova loja de ferragem junto do cabelereiro Francez D. 18.

## Avizos particulares.

O Abaixo assignado faz certo aos seus credores, que tem contratado vender a sua caza de negocio na rua do Livramento D. 12 ao Snr. Manoel Teixeira Bacelar, ficando o dinheiro em mão do mesmo Snr. para indemnizar aos credores, conforme as ordens que o anunciante hade sacar sobre o dito Snr. Bacelar: e para esse fim roga aos ditos Senhores hajão de lhe aprezentarem contas correntes, em um prazo aproximado a esta data para serem conferidas com os seus livros de entradas, e recibos.

*Antonio Manoel de Moraes de Mesquita Pimentel.*

☞ No Engenho Sibiró do Cavalcante Termo da Villa de Serinhem apareceo um escsavo que diz ser do Sr. Capitão Joze Francisco da Silva cazado com D. Jozefa, e proprietario do Engenho Boa-vista, morador na Villa de S. Joze junto ao Rio Grande que diz chamar-se Francisco, e está fugido a 3 mezes; o mesmo Snr. ou seu procurador pode dirigir-se a esta Cidade pateo de S. Pedro em caza do Padre Thomé da Silva Cuimaraens, onde receberá as instruções para o poder mandar vir; e participa mais que se não responsabelisa pela fuga que o dito escravo possa fazer.

☞ Quem necessitar de um Mestre de Primeiras Letras assaz habil para dar lições particulares, anuncie por este Diario, ou dirija re a loja do Figuerôa na Praça da Indepencia.

☞ Polycarpo Joze de Albuquerque roga ao Sr. que tem tirados cartas do Correio, vindas da Parahiba para elle, hajas de as entregar na rua de S. Francisco D. 16.

☞ Quem tiver para alugar um andar de casa nas ruas do Vigario, Cruz, ou Cadeia velha, com bons commodos; anuncie.

☞ Joaquina Filippa de Albuquerque, viuva do falescido Cipriano Joze Pereira, declara que é moradora na rua das 5 pontas, lado direito no 2.º andar do sobrado D. 6.

☞ Perciza-se allugar uma negra que tenha bom leite, na rua da Guarda da Boa-vista em casa de Joze Maria Ildefonso.

☞ Na rua que atravessa da da Gloria para a d'Alegria n. 4 há para alugar uma ama de leite, preta, escrava.

☞ Quem percisar de um ama forra para criar sem filho, e com muito e bom leite; dirija-se á rua do Aragão D. 9.

☞ Almoços de café ou chá a 100 reis e de bifes a 120, orxata, assucar, café moido as libras, e jantares para fora por preço commodo: no botequim junto a ponte da Boa-vista. No mesmo perciza-se de um menino para caixeiro que só tenha 8 a 9 onnos.

☞ A pessoa que se quizer utilizar do prestimo de um mestre para as primeiras letras, e o mesmo ensina a tocar flauta, viollão, e guitarra tudo por muzica, dirija-se ao beco da Bomba n. 4: e na mesma tambem se engomá.

## Escravos Fugidos.

ANtonio criôlo, 18 annos pouco mais ou menos, estutura regular, rosto comprido, com uma cicatriz sobre um olho, levou vestido calca de lona, camiza de baeta azul: á rua do Collegio D. 8.

☞ Luiz, nação da costa, 22 annos, estatura regular, grosso do corpo, beiços mui grossos, dentes grandes e abertos; esperto, bem desposto e regularmente ladino: ao Trapixe novo casa de Joze Francisco Ribeiro de Souza.

☞ Antonio, Nação Angola, 24 a 28 annos, estatura alta, corpo regular, rosto redondo, com falta de dentes na frente, bastante ladino: á mesma caza acima, ou a João Xavier Ribeiro de Andrade na rua do Collegio.

☞ João, Angola, 18 annos, pernar arqueadas, fugido na noite do dia 8 para 9 do corrente de bordo do Brigue Escuna Dois Amigos fundiado na Praia do Collegio: á rua da Cadeia do Recife caza de João Joze de Carvalho Moraes.

## NOTICIAS MARITIMAS.

*Navio entrado no dia* 16.

RIO DE JANEIRO 13 dias; Pataxo *Bomfim*, Cap. Izidoro Domingos dos Passos: differentes generos. Passageiros--o Doutor Manoel Coelho de Moura e Silva, Francisco Joze Correa, e Henrique Joze Ribeiro.

*Sahidos no mesmo dia.*

DITO; S. *Oliveira*, Cap. Antonio de Lemos: diferentes generos. Passageiros João Dultra Vanderley, Joze Nunes de Faria, Joze Antonio Vieira, Domingos Candeira, Antonio Joze Imenes, Antonio Armandes, Joze Francisco, Manoel Duarte, e Luiz Carlos Cardozo.

RIO FORMOZO; S. S. *Joze Viajante*, M. Manoel Henrique Carneiro de Almeida: lastro.

*Pern, na Typ. do Diario.* 1834.